

Proc. n. 2.966/39.

UV/GOB

CP-611/39

M. T. I. C. — CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO
SAAJ

39

VISTOS E RELATADOS os autos da consulta formulada pe-
la Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de
Serviços Urbanos por Concessão, na cidade do Salvador, sobre a
concessão de novos empréstimos no prazo de 36 (trinta e seis)
meses e juros de 12% (doze por cento) ao ano, conforme dispõe
o decreto-lei n. 312, de 3 de março de 1938:

CONSIDERANDO que, de acordo com o resolvido no pro-
cesso n. 8.793/38, aprovando o parecer do Serviço Técnico Atu-
arial, aos empréstimos iniciais, com juros de 12% (doze por
cento) ao ano, deve ser aplicada a nova tabela de amortização,
em 36 (trinta e seis) meses, devendo ser os demais efetuados
nos prazos em que o eram anteriormente;

RÉSOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão
plana, responder afirmativamente à consulta.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1939.

as.) Francisco Portosa de Rezende Presidente.

as.) Costa Miranda Relator.

Fui presente, as.) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Ge-
ral.

Publicado no "Diário Oficial" de 30/5/39